



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Procuradoria Geral Municipal
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
(22) 2668-1135 – CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: procuradoriageralsj@gmail.com

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE Nº 91/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E O SR. ANDERSON FELICIANO ESPÍNDOLA, NA FORMA ABAIXO, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES:

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado Sr. Wanderson Gimenes Alexandre e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, e por outro lado o Sr. **ANDERSON FELICIANO ESPÍNDOLA**, portador do RG nº 111824025 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 076.561.557-67, residente à Rua José Freire Sardinha, nº 6 – Bananeiras – Silva Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 1869, de 15 (quinze) de fevereiro de 2017, conforme artigo 57, § 1º, III c/c art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo do Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE nº 91/2016, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo do Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar/PNAE nº 91/2016, para alunos da Educação Básica Pública matriculados na Rede Municipal, tendo em vista que os produtos ainda não foram consumidos no tempo ajustado, existindo assim, saldo para o período pretendido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – O presente termo terá o prazo de 02 (dois) meses, com início em 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2017, e término em 28 (vinte e oito) de abril de 2017, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE nº 91/2016, celebrado em 26 (vinte e seis) de agosto de 2016.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente Termo Aditivo em 07 (sete) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 24 de fevereiro de 2017.


Wanderson Gimenes Alexandre
Prefeito


Anderson Feliciano Espíndola
Contratado


Kátia Peixoto Passos Magalhães de Oliveira
SEMEC-CT

Testemunhas:

1) 
Nome por extenso:
CPF nº 097.308.247-03

2) 
Nome por extenso:
CPF nº 615.557.137-49



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Procuradoria Geral Municipal
Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
(22) 2668-1135 - CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: procuradoriageralsj@gmail.com

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE Nº 94/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A SR.ª CÉLIA LESSA FERRAZ GOMES, NA FORMA ABAIXO, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES:

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Wanderson Gimenes Alexandre** e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, e por outro lado a Sr.ª **CÉLIA LESSA FERRAZ GOMES**, portadora do RG nº 10609863-5 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 001.990.557-26, residente à Estrada de Cambucaes – Olhos D'água – Silva Jardim/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 1867, de 15 (quinze) de fevereiro de 2017, conforme artigo 57, § 1º, III c/c art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo do Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE nº 94/2016, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

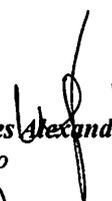
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo do Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar/PNAE nº 94/2016, para alunos da Educação Básica Pública matriculados na Rede Municipal, tendo em vista que os produtos ainda não foram consumidos no tempo ajustado, existindo assim, saldo para o período pretendido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – O presente termo terá o prazo de 02 (dois) meses, com início em 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2017, e término em 28 (vinte e oito) de abril de 2017, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE nº 94/2016, celebrado em 26 (vinte e seis) de agosto de 2016.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente Termo Aditivo em 07 (sete) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 24 de fevereiro de 2017.


Wanderson Gimenes Alexandre
Prefeito


Célia Lessa Ferraz Gomes
Contratada


Kátia Peixoto Passos Magalhães de Oliveira
SEMEC-GT

Testemunhas:

1) 
Nome por extenso:
CPF nº 097.308.247-03

2) 
Nome por extenso:
CPF nº 615.667.137-29



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Procuradoria Geral Municipal
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
(22) 2668-1135 – CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: procuradoriageralsj@gmail.com

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE Nº 96/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E O SR. ELIEL MOREIRA FILHO, NA FORMA ABAIXO, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES:

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado Sr. **Wanderson Gimenes Alexandre** e pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia**, e por outro lado o Sr. **ELIEL MOREIRA FILHO**, portador do RG nº 10193593-0 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 044.541.967-96, residente à Estrada de Bananeiras – Sítio Recantus – Silva Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 1865, de 15 (quinze) de fevereiro de 2017, conforme artigo 57, § 1º, III c/c art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo do Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE nº 96/2016, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo do Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar/PNAE nº 96/2016, para alunos da Educação Básica Pública matriculados na Rede Municipal, tendo em vista que os produtos ainda não foram consumidos no tempo ajustado, existindo assim, saldo para o período pretendido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – O presente termo terá o prazo de 02 (dois) meses, com início em 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2017, e término em 28 (vinte e oito) de abril de 2017, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE nº 96/2016, celebrado em 26 (vinte e seis) de agosto de 2016.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente Termo Aditivo em 07 (sete) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 24 de fevereiro de 2017.

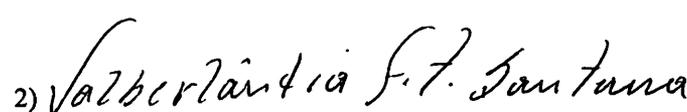

Wanderson Gimenes Alexandre
Prefeito


Eliel Moreira Filho
Contratado


Kátia Peixoto Passos Magalhães de Oliveira
SEMEC-CI

Testemunhas:

1) 
Nome por extenso:
CPF nº 097.308.247-03

2) 
Nome por extenso:
CPF nº 025110607-10



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Procuradoria Geral Municipal
Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
(22) 2668-1135 - CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: procuradoriageralsj@gmail.com

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE Nº 98/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A SR.ª LUCIMAR GUARRIEIRO FLORENTINO NA FORMA ABAIXO, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES:

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **Wanderson Gimenes Alexandre** e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, e por outro lado a Sr.ª **LUCIMAR GUARRIEIRO FLORENTINO**, portadora do RG nº 10558662-2 IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 132.844.387-69, residente à Estrada de Cambucaes - Olhos D'água - Silva Jardim/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 1863, de 15 (quinze) de fevereiro de 2017, conforme artigo 57, § 1º, III c/c art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo do Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE nº 98/2016, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo do Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar/PNAE nº 98/2016, para alunos da Educação Básica Pública matriculados na Rede Municipal, tendo em vista que os produtos ainda não foram consumidos no tempo ajustado, existindo assim, saldo para o período pretendido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – O presente termo terá o prazo de 02 (dois) meses, com início em 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2017, e término em 28 (vinte e oito) de abril de 2017, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE nº 98/2016, celebrado em 26 (vinte e seis) de agosto de 2016.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente Termo Aditivo em 07 (sete) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

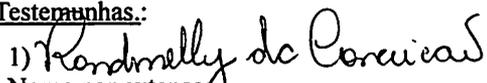
Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 24 de fevereiro de 2017.

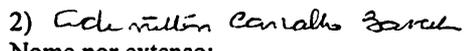

Wanderson Gimenes Alexandre
Prefeito


Lucimar Guarrieiro Florentino
Contratada


Kátia Peixoto Passos Magalhães de Oliveira
SEMEC-CT

Testemunhas:

1) 
Nome por extenso:
CPF nº 097.308.247-03

2) 
Nome por extenso:
CPF nº 015.027.137-49



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Procuradoria Geral Municipal
Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
(22) 2668-1135 - CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: procuradoriageralsj@gmail.com

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE Nº 102/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A SR.ª JOYCE BAPTISTA PEDROSA NA FORMA ABAIXO, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES:

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado Sr. Wanderson Gimenes Alexandre e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, e por outro lado a Sr.ª **JOYCE BAPTISTA PEDROSA**, portadora do RG nº 12995864-1 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 089.468.037-46, residente à Estrada de Cabiúnas, s/nº - Silva Jardim/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 1873, de 15 (quinze) de fevereiro de 2017, conforme artigo 57, § 1º, III c/c art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo do Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE nº 102/2016, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

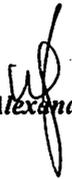
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo do Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar/PNAE nº 102/2016, para alunos da Educação Básica Pública matriculados na Rede Municipal, tendo em vista que os produtos ainda não foram consumidos no tempo ajustado, existindo assim, saldo para o período pretendido.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - O presente termo terá o prazo de 02 (dois) meses, com início em 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2017, e término em 28 (vinte e oito) de abril de 2017, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE nº 102/2016, celebrado em 26 (vinte e seis) de agosto de 2016.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente Termo Aditivo em 07 (sete) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 24 de fevereiro de 2017.

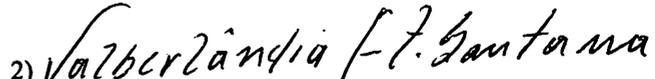

Wanderson Gimenes Alexandre
Prefeito


Joyce Baptista Pedrosa
Contratada


Kátia Peixoto Passos Magalhães de Oliveira
SEMEC-CT

Testemunhas.:

1) 
Nome por extenso:
CPF nº 097.308.247-03

2) 
Nome por extenso:
CPF nº 029110607-10



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Procuradoria Geral Municipal
Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
(22) 2668-1135 - CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: procuradoriageralsj@gmail.com

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE Nº 103/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E O SR. JORGE BAPTISTA RODRIGUES, NA FORMA ABAIXO, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES:

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado Sr. Wanderson Gimenes Alexandre e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, e por outro lado o Sr. **JORGE BAPTISTA RODRIGUES**, portador do CPF nº 748.850.907-25, residente à Estrada José da Boa Morte – Cachoeiras de Macacu/RJ, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 1871, de 15 (quinze) de fevereiro de 2017, conforme artigo 57, § 1º, III c/c art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo do Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE nº 103/2016, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo do Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar/PNAE nº 103/2016, para alunos da Educação Básica Pública matriculados na Rede Municipal, tendo em vista que os produtos ainda não foram consumidos no tempo ajustado, existindo assim, saldo para o período pretendido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – O presente termo terá o prazo de 02 (dois) meses, com início em 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2017, e término em 28 (vinte e oito) de abril de 2017, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE nº 103/2016, celebrado em 26 (vinte e seis) de agosto de 2016.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente Termo Aditivo em 07 (sete) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 24 de fevereiro de 2017.


Wanderson Gimenes Alexandre
Prefeito


Jorge Baptista Rodrigues
Contratado


Kátia Peixoto Passos Magalhães de Oliveira
SEMEC-CT

Testemunhas:

1) 
Nome por extenso:
CPF nº 097.308.247-03

2) 
Nome por extenso:
CPF nº 025110607-10



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Procuradoria Geral Municipal
Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
(22) 2668-1135 - CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: procuradoriageralsj@gmail.com

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE Nº 104/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E O SR. OTÍLIO ANTÔNIO MOREIRA DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA ABAIXO, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES:

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado Sr. **Wanderson Gimenes Alexandre** e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, e por outro lado o Sr. **OTÍLIO ANTÔNIO MOREIRA DO ESPÍRITO SANTO**, portador do RG nº 22260818-4 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 120.946.577-95, residente à Estrada de Bananeiras, s/nº - Silva Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 1870, de 15 (quinze) de fevereiro de 2017, conforme artigo 57, § 1º, III c/c art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo do Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE nº 104/2016, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo do Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar/PNAE nº 104/2016, para alunos da Educação Básica Pública matriculados na Rede Municipal, tendo em vista que os produtos ainda não foram consumidos no tempo ajustado, existindo assim, saldo para o período pretendido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – O presente termo terá o prazo de 02 (dois) meses, com início em 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2017, e término em 28 (vinte e oito) de abril de 2017, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE nº 104/2016, celebrado em 26 (vinte e seis) de agosto de 2016.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente Termo Aditivo em 07 (sete) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 24 de fevereiro de 2017.

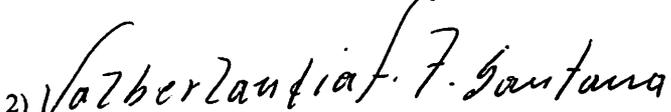

Wanderson Gimenes Alexandre
Prefeito


Otílio Antônio Moreira do Espírito Santo
Contratado


Kátia Peixoto Passos Magalhães de Oliveira
SEMEC-CT

Testemunhas.:

1) 
Nome por extenso:
CPF nº 097.308.247-03

2) 
Nome por extenso:
CPF nº 025110607-10



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Procuradoria Geral Municipal
Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
(22) 2668-1135 - CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: procuradoriageralsj@gmail.com

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE Nº 107/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E O SR. SEVERINO JOSÉ GALDINO, NA FORMA ABAIXO, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES:

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado Sr. Wanderson Gimenes Alexandre e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, e por outro lado o Sr. **SEVERINO JOSÉ GALDINO**, portador do RG nº 064374358 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 502.898.967-20, residente na Estrada de Cambucaes - Olhos D'água - Silva Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 1866, de 15 (quinze) de fevereiro de 2017, conforme artigo 57, § 1º, III c/c art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo do Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE nº 107/2016, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo do Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar/PNAE nº 107/2016, para alunos da Educação Básica Pública matriculados na Rede Municipal, tendo em vista que os produtos ainda não foram consumidos no tempo ajustado, existindo assim, saldo para o período pretendido.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - O presente termo terá o prazo de 02 (dois) meses, com início em 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2017, e término em 28 (vinte e oito) de abril de 2017, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE nº 107/2016, celebrado em 26 (vinte e seis) de agosto de 2016.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente Termo Aditivo em 07 (sete) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

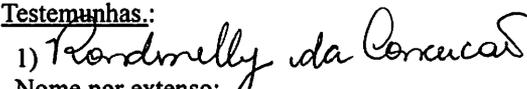
Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 24 de fevereiro de 2017.

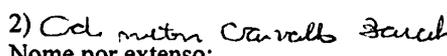

Wanderson Gimenes Alexandre
Prefeito


Severino José Galdino
Contratado


Kátia Peixoto Passos Magalhães de Oliveira
SEMEC-CT

Testemunhas:

1) 
Nome por extenso:
CPF nº 097.308.247-03

2) 
Nome por extenso:
CPF nº 05.627.177-26



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Procuradoria Geral Municipal
Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
(22) 2668-1135 - CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: procuradoriageralsi@gmail.com

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE Nº 108/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E O SR. VALTER CÉSAR LEITE, NA FORMA ABAIXO, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES:

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado Sr. Wanderson Gimenes Alexandre e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, e por outro lado o Sr. **VALTER CÉSAR LEITE**, portador do RG nº 042492777 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 514.162.397-15, residente em Vargem Grande - Bananeiras - Silva Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 1838, de 15 (quinze) de fevereiro de 2017, conforme artigo 57, § 1º, III c/c art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo do Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE nº 108/2016, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo do Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar/PNAE nº 108/2016, para alunos da Educação Básica Pública matriculados na Rede Municipal, tendo em vista que os produtos ainda não foram consumidos no tempo ajustado, existindo assim, saldo para o período pretendido.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - O presente termo terá o prazo de 02 (dois) meses, com início em 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2017, e término em 28 (vinte e oito) de abril de 2017, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE nº 108/2016, celebrado em 26 (vinte e seis) de agosto de 2016.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente Termo Aditivo em 07 (sete) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

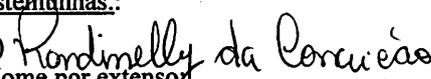
Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 24 de fevereiro de 2017.

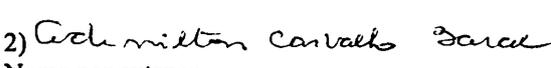

Wanderson Gimenes Alexandre
Prefeito


Valter César Leite
Contratado


Kátia Peixoto Passos Magalhães de Oliveira
SEMEC-CT

Testemunhas:

1) 
Nome por extenso:
CPF nº 097.368.247-03'

2) 
Nome por extenso:
CPF nº 615.667.137-45